Resoluções nº 210-A, de 27 de novembro de 1968

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo primeiro da Resolução n.º 193, de 23 de abril de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:- "Art. 1º - Os requerimentos que versarem sobre votos de pesar são dispensados de parecer das comissões permanentes da Câmara e serão considerados matéria da Ordem do Dia da sessão em que forem apresentados. "

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de novembro de 1968.

José Moreira Xavier - Presidente

Nélson Melo Franco - Vice- Presidente

Dalmi P. Assunção - 2º Secretário